

TABELA SALÁRIO AULA PROFESSORES DE NITERÓI - MAIO DE 2017

A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2017, O VALOR DA HORA-AULA DOS PROFESSORES, PARA EFEITO DE PISO SALARIAL, SERÃO OS SEGUINTE:

PERCENTUAL:

a) A partir de 1º de maio de 2017 (data base), será corrigido pelo percentual de 4,7% (quatro vírgula sete por cento) incidente sobre os salários legalmente devidos em abril de 2017, admitindo-se as deduções dos valores correspondentes às antecipações salariais devidamente comprovadas, sendo sempre respeitados os pisos da categoria;

b) A partir de 1º de outubro de 2017, será corrigido pelo percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre os salários legalmente devidos em abril de 2017, admitindo-se as deduções dos valores correspondentes às antecipações salariais devidamente comprovadas, sendo sempre respeitados os pisos da categoria.

A) Educação Infantil

Creche e Pré- Escolar..... **R\$ 12,55 (doze reais e cinquenta e cinco centavos);**

Ensino Fundamental

1º ao 5º ano..... **R\$ 12,55 (doze reais e cinquenta e cinco centavos);**

6º ao 9º ano..... **R\$ 19,06 (dezenove reais e seis centavos);**

Ensino Médio..... **R\$ 20,48 (vinte reais e quarenta e oito centavos).**

O Valor do salário mensal dos professores da Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com um turno constituído de uma carga diária de 240 min (duzentos e quarenta minutos), não poderá ser inferior a **R\$ 1.581,30** (um mil e quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos), resultante do salário base de R\$ 1.355,40 (um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), obtido pela multiplicação do valor da hora-aula correspondente ao respectivo segmento por 4,8 horas-aula diárias (considerando a duração da hora-aula de 50 minutos para efeito de pagamento salarial), vezes 5 dias na semana e vezes 4,5 semanas no mês (artigo 320, § 1º, da CLT), acrescido de R\$ 225,90 (duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), correspondentes a 1/6 de repouso semanal remunerado. Para a jornada ou duração semanal do trabalho diferentes, será observada a proporcionalidade, considerando o valor da hora-aula também correspondente ao respectivo segmento.

SINDICATO DOS PROFESSORES DE NITERÓI E REGIÃO (NITERÓI - SÃO GONÇALO - MARICÁ - ITABORAÍ - TANGUÁ)

Sede - Av. Amaral Peixoto, 370 grupos 823/26/27 – Centro- Niterói – RJ CEP 24020-076- Tel.(fax) (21) 2719-3716
Subsede - Av. Feliciano Sodré, nº 215 – Sala 306 – Centro- São Gonçalo- RJ/ CEP 24440-440- tel. (21) 2712-4457
site: www.sinpronitregiao.org.br/ e-mail: diretoria@sinpronitregiao.org.br- CNPJ 30.132.443/0001-05

Filiado a: FETEEJ/ CONTEE/ CUT